



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.13.01

1. DO OBJETO

Aquisição de Carne bovina, suína e de frango para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE, com participação exclusiva de pessoa física, microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	P. Médio Estimado
01	Carne Bovina de Primeira Qualidade Sem osso, abate recente, com no máximo 10% de gordura e sem cartilagens.	Kg	2.500	31,13
02	Carne Suína de Primeira Qualidade. Apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprio, sem manchas escuras ou sujidades. O animal deve estar sadio.	Kg	3.500	18,62
03	Carne Bovina Moída de Primeira Qualidade. Apresentando aspecto, cor e sabor próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	30,61
04	Frango abatido na hora, (sem cabeça, vísceras e pés). Apresentando aspecto, cor, odor e sabor próprio, sem manchas escuras ou sujidades. O animal deve estar sadio.	Kg	5.200	15,16

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor da Secretaria.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3. 3.1. O prazo de entrega dos produtos será de acordo com a Ordem de Compra, em local especificado na mesma.

3.2. Os produtos serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.





4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 4.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 4.4. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 4.5. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 5.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

Piquet Carneiro-CE, 13 de abril de 2022

Valéria Franco de Sousa
Secretaria de Saúde
Secretária

